

com o municiamiento competente nos lugares por onde passarem até serem entregues nesta Cidade ao Almo-xarife da Real Fazenda, para dispor destes, pois julgo se conseguirá aqui hum preço mais avantajado, do q^o nece destricto. D.^a g.^o a vm.^o. São Paulo a 23 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Foi outra do mesmo teor para o Cap.^m Mór Regente da V.^a das Lages Antonio Correya Pinto, Era et Supra.

Para a Camera da V.^a da Faxina

Devendo seçar os movimentos da guerra presente pela suspensão de Armas que S. Mag.^a determinou se observe no Estado do Brazil, e ficando por este motivo sem efeito todas as providencias que dirigi a vm.^o para o fornecimento da Tropa que desta Capitania marchava em socorro do Exercito do Sul, se fás agora necessario emsinuarlhes o que devem obrar a respeito dos mantimentos, cavalgaduras, e gados, que mandei pron-tificar para subsistencia, e servisso da mesma Tropa; procurando evitar quanto hé possível o prejuizo que pode originarce a Real Fazenda, se se não der logo consumo aos mantimentos que existem nos pouzos, por ser a mayor parte deles sujeito a corrupção.

Para occurrermos pois a este emcomviniente tanto que vm.^o receberem esta ordem farão constar a todas as pessoas aquem se imbargarão mantimentos, gados, e cavalgaduras q' podem dispor deles livremente, e ainda daqueles que se tiverem já puchados para os pouzos das marchas do destricto dessa V.^a que não estão pagos pela Fazenda Real; fazendo-se a cada hum a entrega do que lhe pertencer a vista das relaçoens que mandei extrair, e que suponho existirão nessa Camera, ou em poder dos Feitores: a dita entrega se executará com a assistencia do Feitor do pouzo respectivo, e de mais duas pessoas de probidade, que serão nomeados por vm.^o para esta deligencia, afim de se evitar descaminho e o prejuizo das partes.

Bem conheço que os moradores do destricto desa V.^a não devem ser constrangidos a receber os mantimen-tos que já se achão nos pouzos comprados pela Real Fa-zenda, ainda que não pagos; porem como julgo, que este hé o meyo mais suave de não experimentarem o mayor dano, porisso vm.^o os capacitarão para que os recebão; pois ainda que a Fazenda Real desta Capita-



nia se concidera obrigada a satisfação de tudo vendose presentemente atinuada com as excessivas despezas de guerra que são bem constantes, e com a falta de remessas das outras Capitánias que herão obrigadas a auxiliála, muito tarde poderá acudir a estes pagamentos, e da sua demora rezultará a esse Povo menos utilidade.

Tendo vm.^{cia} executado o que lhes ordeno a respeito dos generos embargados, e não pagos, cuidarão sem perda de tempo na arrecadação, e consumo dos que ficam em ser nos referidos pouzos já pagos pela Fazenda Real: Destes formarão relações exactas da sua qualidade, e quantidade; fazendoos medir na presença das pessoas acima referidas, as quaes devem assignar nas mesmas relações que se lavrarão duplicatas para ficar huma em poder de vm.^{cia} e remeterse outra a Junta da Fazenda Real desta Capitania.

Aos mantimentos em ser, cuidarão vm.^{cia} por servisso de S. Mag.^o, e dezempenho das suas obrigaçoens em dar pronto consumo por venda publica, ou seja por junto, ou em porçoens, pondoos para este efeito em Praça, e procurando reputalos pelo melhor preço que for possível, sem que nesta materia haja o menor descuido, pois da corrupção daqueles generos se pode seguir irreparavel prejuizo a Fazenda Real, que todos como fieis vasalos devemos zelar.

Bem entendido que as referidas providencias devem só ter lugar a respeito das farinhas, fejam, toucinho, milho, e sal; porque o gado e cavalgaduras que não tem desfalque, e se conservam sem diminuição as devem receber seos donos sem a menor duvida.

Eu fico certo em que vm.^{cia} se empregarão com todo o disvelo nesta inportante deligencia, e que darão a S. Mag.^o constantes provas da fidelidade e zelo com que se costumão empregar no seo Real Servisso: D.^o g.^o a vm.^{cia}. São Paulo a 23 de Agosto de 1777. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

Forão outras semelhantes no mesmo dia, e hera ecte Supra para as Cameras Seguintes etc. Para a Camera de Parnaíba: Sorocaba: Itapeitina: Curitiba: Lages.

**Para o Alferes Francisco Nunes de Siqueira,
em Sorocaba**

Agradeço a vm.^{cia} o participarem o pronto pagamento que se fes a Antonio Jozé Ribeyro Barboza do depozito pertencente a herança de Antonio de Souza Pereyra.